



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 52, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão Pró-equidade de Gênero e Raça no âmbito do Ministério Público Federal em Alagoas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a adesão do Ministério Público Federal ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, por meio do qual o MPF pretende valorizar e fortalecer o compromisso institucional com práticas de gestão que assegurem e promovam a igualdade de gênero e racial no trabalho, a serem identificadas e planejadas a partir de diagnósticos, avaliações e estudos técnicos, buscando parcerias que contribuam para este propósito, nos termos da [Portaria PGR nº 108, de 17 de março de 2014](#);

CONSIDERANDO a expedição do Ofício Circular Nº 01/2017/CGGR-EWC, no qual a Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF, a Exma. Sra. Subprocuradora-Geral da República, Dra. Ela Wiecko V. de Castilho, sugere a criação de Comissão de Gênero e Raça em todas as unidades estaduais e regionais do MPF para fortalecer as práticas de gestão que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Pró-Equidade de Gênero e Raça que representa as Unidades do MPF em Alagoas.

Art. 2º. Compete à Comissão discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas; tecer e fortalecer a rede de diálogo com as lideranças de movimentos pró-equidade de gênero e raça; promover estudos e medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do MPF em Alagoas e nas demais instituições públicas sediadas nesse estado.

Art. 3º. A Comissão será constituída pelos seguintes integrantes:

I. Aldirla Pereira de Albuquerque, Procuradora da República, Procuradora Regional Eleitoral;

II. Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, Procurador Representante da 6ª CCR/MPF;

III. Cícero Roberto Chagas de Omena, servidor representante da Coordenadoria de Administração;

IV. Aline Lopes Moreira, servidora representante do Núcleo de Gestão de Pessoas;

V. Patrícia Goes Martins Pinheiro Andrade, representante da Assessoria de Gestão Estratégica;

VI. Livia Moura Brandão, representante da Assessoria de Comunicação;

VII. Adriana Ribeiro de Sales, servidora selecionada por meio de processo interno realizado entre servidores do MPF/AL.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Procuradora da República ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, e, na sua ausência, pela servidora ALINE LOPES MOREIRA.

Art. 4º. A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve e para planejar eventos em parceria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se conhecimento.

MARCIAL DUARTE COELHO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, DF, Brasília, 12 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 16.